



Número: **0800944-37.2019.8.15.0251**

Classe: **APELAÇÃO CÍVEL**

Órgão julgador colegiado: **2ª Câmara Cível**

Órgão julgador: **Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos**

Última distribuição : **17/06/2020**

Valor da causa: **R\$ 12.656,25**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
RICHARD NIXON CABRAL DE MOURA (APELANTE)	ARTHUR ALVES DE MEDEIROS (ADVOGADO) ALBERTO LEITE DE SOUSA PIRES (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A (APELADO)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO) FERNANDO DE FREITAS BARBOSA (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
74615 76	17/08/2020 13:44	<a href="#">Petição</a>	Petição
74615 77	17/08/2020 13:44	<a href="#">2580280_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02</a>	Petição
74615 78	17/08/2020 13:44	<a href="#">2580280_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01</a>	Petição

em anexo



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 17/08/2020 13:44:59  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20081713445882200000007434880>  
Número do documento: 20081713445882200000007434880

Num. 7461576 - Pág. 1

 <p><b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b>  Guia de Recolhimento de Custas e Taxas  Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			<p><b>Número do boleto:</b>  025.2.20.01996/01</p> <p><b>Data de emissão:</b>  01/07/2020</p>
<b>Nº do Processo:</b> 0800944-37.2019.815.0251	<b>Comarca:</b> Patos	<b>Classe Processual:</b> PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	<p><b>Data de vencimento:</b>  31/07/2020</p>
<p><b>Número da guia:</b> 025.2020.601996      <b>Tipo da Guia:</b> Custas Finais</p> <p><b>Detalhamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Custas Processuais: R\$ 103,56</li> <li>- Taxa Judiciária: R\$ 51,78</li> <li>- Taxa bancária: R\$ 1,35</li> </ul> <p><b>Promovente:</b> RICHARD NIXON CABRAL DE MOURA</p> <p><b>Promovido:</b> SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO</p> <p><b>Valor da causa:</b> R\$ 1.154,16</p> <p><b>Observações:</b>  - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.</p>			<p><b>UFR vigente:</b>  R\$ 51,78</p> <p><b>Conta FEJPA:</b>  1618-7/228.039-6</p> <p><b>Parcela:</b>  1/1</p> <p><b>Valor total:</b>  R\$ 156,69</p> <p><b>Desconto total:</b>  R\$ 0,00</p>
<p>866900000013 566909283186 520200731021 522001996019</p> <div style="background-color: red; height: 20px; width: 100%;"></div>			<p><b>Valor final:</b>  R\$ 156,69</p>

 <p><b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b>  Guia de Recolhimento de Custas e Taxas  Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			<p><b>Número do boleto:</b>  025.2.20.01996/01</p> <p><b>Data de emissão:</b>  01/07/2020</p>
<b>Nº do Processo:</b> 0800944-37.2019.815.0251	<b>Comarca:</b> Patos	<b>Classe Processual:</b> PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	<p><b>Data de vencimento:</b>  31/07/2020</p>
<p><b>Número da guia:</b> 025.2020.601996      <b>Tipo de Guia:</b> Custas Finais</p> <p><b>Promovente:</b> RICHARD NIXON CABRAL DE MOURA</p> <p><b>Promovido:</b> SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.</p> <p><b>Valor da causa:</b> R\$ 1.154,16</p> <p><b>Detalhamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Custas Processuais: R\$ 103,56</li> <li>- Taxa Judiciária: R\$ 51,78</li> <li>- Taxa bancária: R\$ 1,35</li> </ul>			<p><b>UFR vigente:</b>  R\$ 51,78</p> <p><b>Conta FEJPA:</b>  1618-7/228.039-6</p> <p><b>Parcela:</b>  1/1</p> <p><b>Valor total:</b>  R\$ 156,69</p> <p><b>Desconto total:</b>  R\$ 0,00</p>
			<p><b>Valor final:</b>  R\$ 156,69</p>

 <p><b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b>  Guia de Recolhimento de Custas e Taxas  Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			<p><b>Número do boleto:</b>  025.2.20.01996/01</p> <p><b>Data de emissão:</b>  01/07/2020</p>
<b>Nº do Processo:</b> 0800944-37.2019.815.0251	<b>Comarca:</b> Patos	<b>Classe Processual:</b> PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	<p><b>Data de vencimento:</b>  31/07/2020</p>
<p><b>Número da guia:</b> 025.2020.601996      <b>Tipo de Guia:</b> Custas Finais</p> <p><b>Detalhamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Custas Processuais: R\$ 103,56</li> <li>- Taxa Judiciária: R\$ 51,78</li> <li>- Taxa bancária: R\$ 1,35</li> </ul> <p><b>Promovente:</b> RICHARD NIXON CABRAL DE MOURA</p> <p><b>Promovido:</b> SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO</p> <p><b>Valor da causa:</b> R\$ 1.154,16</p> <p><b>Observações:</b>  - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.</p>			<p><b>UFR vigente:</b>  R\$ 51,78</p> <p><b>Conta FEJPA:</b>  1618-7/228.039-6</p> <p><b>Parcela:</b>  1/1</p> <p><b>Valor total:</b>  R\$ 156,69</p> <p><b>Desconto total:</b>  R\$ 0,00</p>
<p>866900000013 566909283186 520200731021 522001996019</p> <div style="background-color: red; height: 20px; width: 100%;"></div>			<p><b>Valor final:</b>  R\$ 156,69</p>





## Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
	15/07/2020	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	
15/07/2020	2580280	08009443720198150251	
UF/COMARCA	ÓRGÃO/VARÁ	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PB	Vara Cível	REU	156,69
NOME DO RÉU/IMPETRADO	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	Jurídica	09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
RICHARD NIXON CABRAL DE MOURA	FÍSICA	92244010430	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
FC6CD7481EE3052C			
CÓDIGO DE BARRAS			
86690000001 3 56690928318 6 52020073102 1 522000199601 9			



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 17/08/2020 13:44:59  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20081713445940600000007434881>  
Número do documento: 20081713445940600000007434881

Num. 7461577 - Pág. 2



EXMO. SR. DR. DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA COLENDIA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO ESTADO DA PARAÍBA

Processo: 08009443720198150251

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **RICHARD NIXON CABRAL DE MOURA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais**.

Desta forma, requer a remessa imediata ao juízo *a quo*, destacando a JUNTADA DAS CUSTAS FINAIS, bem como, pugna-se para que, no juízo de grau mínimo, caso verificado saldo remanescente a ser recolhido, seja a demandada intimada em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

PATOS, 13 de agosto de 2020.

**João Barbosa**  
OAB/PB 4246-A

**SUELIO MOREIRA TORRES**  
15477 - OAB/PB

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaoarbosaadvass.com.br](http://www.joaoarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 17/08/2020 13:44:59  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20081713445961300000007434882>  
Número do documento: 20081713445961300000007434882

Num. 7461578 - Pág. 1